



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.523, DE 16 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre redução de carga horária da professora municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital nº: 0167227, datado de 24 de julho de 2025, que trata de solicitação da redução de carga horária da servidora municipal **ANA CRISTINA DE ARAÚJO**, Professora da Rede Municipal de Ensino, deferida pela Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida de 40 para **20 horas semanais no Turno Matutino**, a carga horária da servidora municipal **ANA CRISTINA DE ARAÚJO**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Os efeitos da redução de carga horária referida nos termos do artigo anterior, retroagem a **1º de julho de 2025**, com término previsto para **1º de julho de 2027**, conforme consta do Documento Digital referido nesta portaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS
SANTOS
Nº: 0167227202507221129370300
MUNICIPAL DE ITABUNA, CN=ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS, E=ensineducacao2017@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.22 11:29:37 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário da Educação